ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
969/2021

401

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação
ÓRGÃO DE GOVERNO: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Assistência Social e Habitação - R Cel. Ernesto Francisco Bertaso, 800
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO COMPRA DE DIVISÓRIAS E PORTAS NAVAIS.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	220	M2	Divisória naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, gramatura 3,5mm espessura. Perfil branco, pintura epóxi, largura do perfil 3,5mmx3,0mm. Incluso todos os materiais necessários para a instalação. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada. (01-23-00244)	128,3300	28.232,60
2	20	Un	Porta naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, espessura 3,5mm x 0,82m largura, x 2,11m altura, completa com fechadura, batente, requadros, dobradiças e demais acessórios necessários para a instalação. As portas deverão ser produzidas no mesmo padrão dos painéis divisórios. Deverão ser fornecidas com todas os acessórios necessários para a instalação, como dobradiças, fechaduras, entre outros. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada. (01-23-00245)	465,3000	9.306,00

VALOR TOTAL PREVISTO	37.538,60

Ederson Lussani
Secretário de Assistência Social
CPF: 008.535.949-10

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
18/10/2021 SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 968/2021

302

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **SECRETARIA DE SÁUDE**
LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Saúde - R Cândido Teston, 120, Frei Bruno
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO COMPRA DE DIVISÓRIAS E PORTAS NAVAIS.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	500	M2	Divisória naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, gramatura 3,5mm espessura. Perfil branco, pintura epóxi, largura do perfil 3,5mmx3,0mm. Incluso todos os materiais necessários para a instalação. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada. (01-23-00244)	128,3300	64.165,00
2	50	Un	Porta naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, espessura 3,5mm x 0,82m largura, x 2,11m altura, completa com fechadura, batente, requadros, dobradiças e demais acessórios necessários para a instalação. As portas deverão ser produzidas no mesmo padrão dos painéis divisórios. Deverão ser fornecidas com todas os acessórios necessários para a instalação, como dobradiças, fechaduras, entre outros. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada. (01-23-00245)	465,3000	23.265,00

VALOR TOTAL PREVISTO	87.430,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Secretário Municipal da Saúde 18/10/2021
Xaxim-SC
Uilian Cavalheiro
CPF: 052.289.929-36
SECRETARIA DE SÁUDE

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
970/2021

003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **SECRETARIA DE ADM E DEMAIS**
LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Administração - R Rui Barbosa, 347, Centro
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO COMPRA DE DIVISÓRIAS E PORTAS NAVAIS.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1000	M2	Divisória naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, gramatura 3,5mm espessura. Perfil branco, pintura epóxi, largura do perfil 3,5mmx3,0mm. Incluso todos os materiais necessários para a instalação. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada. (01-23-00244)	128,3300	128.330,00
2	100	Un	Porta naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, espessura 3,5mm x 0,82m largura, x 2,11m altura, completa com fechadura, batente, requadros, dobradiças e demais acessórios necessários para a instalação. As portas deverão ser produzidas no mesmo padrão dos painéis divisórios. Deverão ser fornecidas com todas os acessórios necessários para a instalação, como dobradiças, fechaduras, entre outros. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada. (01-23-00245)	465,3000	46.530,00

VALOR TOTAL PREVISTO	174.860,00

Nilmar Andrade
Diretor Geral - SMEL

Alberto Grasel
CPF 023 222 459 - 80
Sec. de Administração

Moacir Dal'Santo
Secretário de Agricultura

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
18/10/2021 SECRETARIA DE ADM E DEMAIS	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
971/2021

004

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
LOCAL DE ENTREGA: Sec. da Educação e Cultura - R Achiles Biasotto, 122, Sta Terezinha
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO COMPRA DE DIVISÓRIAS E PORTAS NAVAIS.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	500	M2	Divisória naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, gramatura 3,5mm espessura. Perfil branco, pintura epóxi, largura do perfil 3,5mmx3,0mm. Incluso todos os materiais necessários para a instalação. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada. (01-23-00244)	128,3300	64.165,00
2	100	Un	Porta naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, espessura 3,5mm x 0,82m largura, x 2,11m altura, completa com fechadura, batente, requadros, dobradiças e demais acessórios necessários para a instalação. As portas deverão ser produzidas no mesmo padrão dos painéis divisórios. Deverão ser fornecidas com todas os acessórios necessários para a instalação, como dobradiças, fechaduras, entre outros. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada. (01-23-00245)	465,3000	46.530,00

VALOR TOTAL PREVISTO	110.695,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

18/10/2021

José Mario de Oliveira
Secretário de Educação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

ESQ. DE ALUMINIO E VIDRAÇARIA FREI

RUA DANTE DOMINGOS LORENZONI, 339, FREI BRUNO
XAXIM | SC
CNPJ: 03.435.003/0001-46
I.E : 256079307

Cep: 89825-000
Tel: (49)3353-2751
Tel 2:
Whats:

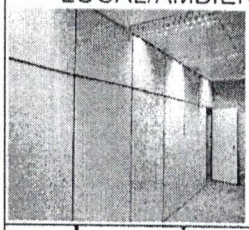
vidracariafreibruno@gmail.com

ORÇAMENTO

Numero: 5309 ~~015~~
Emissão: 12/08/2021
Vendedor:EVERTON AIRTON TEDESCO
Contato: (49)9987-9004
Email: vidracariafreibruno@sistemawvetro.com

CLIENTE: MUNICIPIO DE XAXIM **TEL. FIXO: (49)3353-8200 CELULAR**
EMAIL: **TEL2/Fax:**
ENDEREÇO:RUA RUI BARBOSA, 347 CENTRO **IE/RG:**
CEP: 89825-000 XAXIM/SC - **CNPJ/CPF: 82.854.670/0001-30**

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:



PORTA DE EUCATEX COM DOBRADIÇAS E FECHADURA MAÇANETA

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: ACM

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	40	820	2110	SEM VIDRO	485,00	19.400,00

OBSERVAÇÕES

-PRAZO DE ENTREGA: EM TORNO DE 30 DIAS APÓS MEDIÇÃO FINAL NA OBRA;
-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ENTRADA NA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO MAIS 30 DIAS;
-VALIDADE DO ORÇAMENTO: 05 DIAS;
-01 ANO DE GARANTIA NA MÃO DE OBRA EXECUTADA.

TOTAL:	19.400,00
SEM DESCONT	0.00
TOTAL GERAL:	19.400,00

Atenciosamente,

EVERTON AIRTON TEDESCO
(49)9987-9004

Dt.Venda: / /

Impresso em: 12/08/21

Aceite do Cliente

ESQ. DE ALUMINIO E VIDRAÇARIA FREI BRUNO

ESQ. DE ALUMINIO E VIDRAÇARIA FREI

RUA DANTE DOMINGOS LORENZONI, 339, FREI BRUNO
XAXIM | SC
CNPJ: 03.435.003/0001-46
I.E : 256079307

Cep: 89825-000
Tel: (49)3353-2751
Tel 2:
Whats:

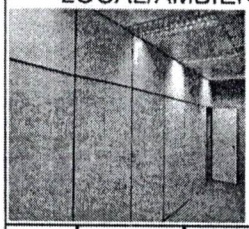
vidracariafreibruno@gmail.com

ORÇAMENTO

Numero: 5308 ~~016~~
Emissão: 12/08/2021
Vendedor:EVERTON AIRTON TEDESCO
Contato: (49)9987-9004
Email: vidracariafreibruno@sistemawvetro.com

CLIENTE: MUNICIPIO DE XAXIM **TEL. FIXO: (49)3353-8200 CELULAR**
EMAIL: **TEL2/Fax:**
ENDEREÇO:RUA RUI BARBOSA, 347 CENTRO **IE/RG:**
CEP: 89825-000 XAXIM/SC - **CNPJ/CPF: 82.854.670/0001-30**

*LOCAL/AMBIENTE: TIPO:



DIVISÓRIA EM EUCATEX COM PERFIL EM AÇO EM PINTURA EPOXI

*COR PERFIL: BRANCO *COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: ACM

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	16700	3000	SEM VIDRO	44.500,00	44.500,00

OBSERVAÇÕES

-PRAZO DE ENTREGA: EM TORNO DE 30 DIAS APÓS MEDIÇÃO FINAL NA OBRA;
-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ENTRADA NA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO MAIS 30 DIAS;
-VALIDADE DO ORÇAMENTO: 05 DIAS;
-01 ANO DE GARANTIA NA MÃO DE OBRA EXECUTADA.

TOTAL:	44.500,00
SEM DESCONT	0.00
TOTAL GERAL:	44.500,00

Atenciosamente,

EVERTON AIRTON TEDESCO
(49)9987-9004

Dt.Venda: / /

Impresso em: 12/08/21

Aceite do Cliente

ESQ. DE ALUMINIO E VIDRAÇARIA FREI BRUNO

Paredec Divisórias Econômicas Ltda

CNPJ: 80080542/0001-50

A
Prefeitura de Xaxim

A/C Leandro

Materiais necessários para compor 1m² de parede divisória

NF de 30/10/2020

	Referência do perfil –	Valor unit
100	Travessa RF 203 STR/3000 (30/AM) BR –	R$ 10,14
450	Guia inferior RFf: 221 S15/3000 (30/AM) BR	R$ 7,89
350	PP Painel Eplach/h comb 35x1202x2110 BR	R$ 76,46

Materiais necessários para um Porta completa

25	FD Porta Eplach/h comb 35x820x2100 AJ	R$ 64,72	
120	Batente Liso RF 220 S21-A/2142 (20/AM) BR	R$ 7,58	
30	Fechadura de bola com trava interna	R$ 34,56	NF de 03/09/2020

NF de 22/06/2021

Referência do perfil		Valor unit	
Travessa RF 203 STR/3000 (30/AM) BR	150	R$ 17,21	117.00
Guia inferior RF 221 S15/3000 (30/AM) BR	450	R$ 13,38	
PP Painel Eplach/h comb 35x1202x2110 BR	280	R$ 94,79	
FD Porta Eplach/h comb 35x820x2100 AJ	15	R$ 80,75	398.00
Batente Liso RF 220 S21-A/2142 (20/AM) BR	80	R$ 12,86	
Fechadura de bola com trava interna	30	R$ 49,56	NF de 20/07/2021

Os perfis representam 50% do m² da parede e os painéis os outros 50% das paredes divisórias montadas

Atenciosamente

Concórdia, 08 de Março de 2021

google.com/search?q=VALOR+DO+METRO+QUADRADO+DE+DIVISORIA+NAVAL&rlz=1C1GCEU_pt-BR864BR864&oq=VALOR+DO+METRO+QUADRADO+DE+DIVISORIA+NAVAL&aqs=chrome...

Apps · CINCATARINA - Co... · Suite Betha · Zimbra: Entrada (17) · STLicita - Nova Soli...

Google VALOR DO METRO QUADRADO DE DIVISORIA NAVAL

Todas · Shopping · Notícias · Imagens · Vídeos · Mais · Ferramentas

Aproximadamente 89.600 resultados (0,51 segundos)

Divisorias eucatex e drywall colocados r$ 60 00 **m2**

https://lista.mercadolivre.com.br › divisorias-eucatex-e-dr

Divisorias Eucatex E Drywall Colocados R$ 60,00 M2

Sobre trechos em destaque · Feedback

As pessoas também perguntam

Quanto custa o metro da divisória Naval?

Quanto custa em média uma divisória?

Qual a divisória mais em conta?

Que tipo de divisória é mais barato?

Feedback

https://perguntas.habitissimo.com.br › orcamento-203

Qual o valor do m² dessa divisória? - Perguntar Sobre ...

Qual o **valor do metro quadrado**?? 10 respostas Receba avisos quando houver novas respostas Seção patrocinada por

https://www.divisoriasdivsil.com.br › divisoria-em-pvc

Divisória do nvo preço m2

Anúncios · VALOR DO METRO QUA...



Painel para divisória
R$ 118,60
Você Constrói



Venda Divisórias
R$ 39,90
Mercado Livre



Painel para divisória
R$ 113,62
Você Constrói



Divisórias De Eucatex
R$ 51,90
Mercado Livre



Painel para divisória
R$ 119,60
Você Constrói

→ Mais no Google

google.com/search?q=VALOR+DE+PORTA+DE+DIVISORIA+NAVAL&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR864BR864&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=2ahUKEwjV...

Apps · CINCATARINA - Co... · Suite Betha · Zimbra: Entrada (17) · SIT - SITuacional - Nova Solu...

Google VALOR DE PORTA DE DIVISORIA NAVAL

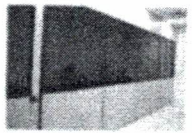
Todas · Shopping · Imagens · Notícias · Vídeos · Mais · Ferramentas

batente · fechadura · banheiro · porta dupla · divilux · painel · divisórias eucatex · mdf · paredes · gess

Anúncios · Comprar VALOR DE PORTA DE DIVISORIA NAVAL



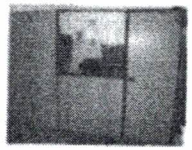
Divisórias De Eucatex, Novas E
R$ 51,90
Mercado Livre



Venda Divisorias Eucatex E Forro ...
R$ 39,90
Mercado Livre



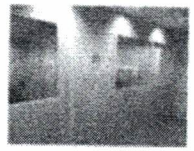
Porta Pronta Para Drywall Eucatex
R$ 542,21
Mercado Livre



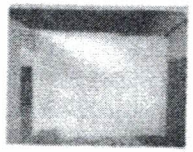
Vende E Compra Divisórias Eucatex
R$ 49,90
Mercado Livre



Painel para divisoria Eucatex
R$ 118,60
Você Constrói



Divisórias Eucatex E Forro - Temos A
R$ 44,90
Mercado Livre

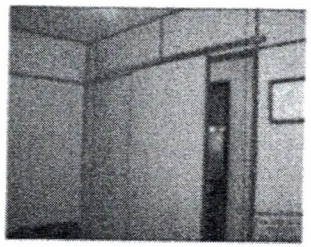


Parede Divisorias
R$ 97,00
Mercado Livre

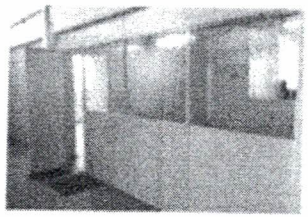


Porta Pronta Para Drywall Eucatex Madeira Para M49 Direita B
R$ 512,90
Mercado Livre

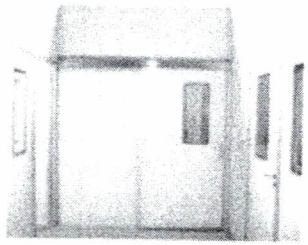
Po
Dr
R$
Ma



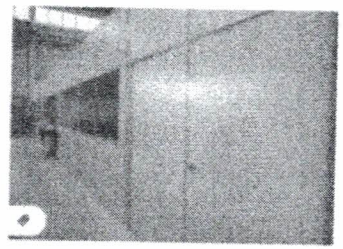
Divisória Naval Branca - GR Gerenciado
grdivisorias.com.br



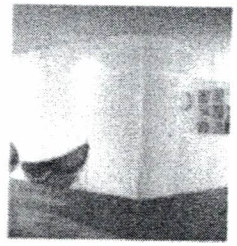
Porta Eucaplac MSO - BrancaUNIDADE
sbacogerenciaz.com.br



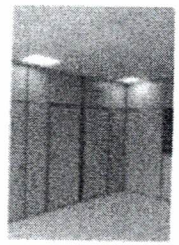
Divisória Naval Branca - GR Gerenciado
grDivisorias.com.br



Divisórias Eucatex Naval | Mercado Livre
produto.mercadolivre.com.br › Eucatexnaval



Porta Branco Max 2.11x82.3
lemadeiras.com.br



Preço de Divisória de A
creativeartdrywall.com.b

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 061/2021

ATA Nº 066/2021

CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao Primeiro (1º) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e quinze minutos (11h15min), reuniram-se na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, junto à sede do Poder Executivo Municipal, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Senhor NERCI SANTIN, PREFEITO MUNICIPAL, através do Decreto 023/2021 constituindo-se da seguinte forma: Pregoeiro: CRISTIAN RODRIGO DE SOUZA, Secretária: ELISANGELA PASCOALLI e membro da equipe JOARES VITÓRIO ROTAVA, para a abertura dos envelopes do processo acima mencionado, cujo objeto corresponde ao REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de serviços/aquisição de materiais, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C" deste Edital, consistente em:
Lote 001 (Aquisição de persianas com blackout e sem blackout);
Lote 002 (Fornecimento de Divisórias Naval de Eucatex e Serviços de Desmontagem e Montagem de Divisórias). Houve ampla divulgação em meio de comunicação conforme determina a legislação em vigor. Protocolaram tempestivamente envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação os seguintes proponentes:
Fornecedor: 000013 – ALVIR WALDHAUER MEI
Fornecedor: 010502 – VIDRAÇARIA E METALÚRGICA RAINHA LTDA
Inicialmente, o Pregoeiro solicitou a manifestação dos representantes, para possibilitar o credenciamento conforme exigido no edital, sendo verificada a presença dos seguintes representantes: ALVIR WALDHAUER, pela empresa ALVIR WALDHAUER MEI e VALMOR DOMANSKI, pela empresa VIDRAÇARIA E METALÚRGICA RAINHA LTDA. Apresentados os documentos necessários para o credenciamento, o Pregoeiro declara aberta a sessão e solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes de Proposta Financeira e Documentos para Habilitação e conferissem sua inviolabilidade. Abertos os envelopes contendo as propostas financeiras, verificou-se que todas foram apresentadas dentro do exigido no edital, sendo consideradas classificadas. Em seguida os preços propostos foram registrados no sistema informatizado, de acordo com as cotações por lote, sendo que para o lote 001 a empresa ALVIR WALDHAUER MEI teve sua cotação inicial de R$ 534.579,00 e a empresa VIDRAÇARIA E METALÚRGICA RAINHA LTDA, no valor de R$ 713.970,00. Aberto a disputa para o lote 001 a empresa VIDRAÇARIA E METALÚRGICA RAINHA LTDA declinou do lance e a empresa ALVIR WALDHAUER MEI deu lance de R$ 530.000,00, sagrando-se vencedora do lote 001. Para o Lote 002 somente a empresa VIDRAÇARIA E METALÚRGICA RAINHA LTDA cotou, tendo sua proposta inicial no valor de R$ 675,750,00, sendo negociado pelo Pregoeiro obtendo o valor final de R$ 670.000,00 para o lote 002 assim sagrando-se vencedora. Na sequência, foi aberto os envelopes contendo a documentação das empresas vencedoras e passou-se a análise. Verificou-se que as mesmas apresentaram toda a documentação de conformidade com as exigências do edital, tendo sido declaradas habilitadas. Ato contínuo, foi oportunizado aos licitantes o direito de apresentarem recurso, o qual destacaram o desejo de não exercê-lo. O rateio do desconto dado pelo lote será feito pelo Pregoeiro. Diante disso, o Pregoeiro adjudica desde já em prol dos licitantes vencedores o objeto licitado, logo após será encaminhando ao prefeito municipal para concordando promover a necessária homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e lavrou-se a ata que após lida, se aprovada, será assinada pelos presentes.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2020 - PR

Processo Administrativo:	**82/2020**
Processo de Licitação:	**82/2020**
Data do Processo:	**06/07/2020**

Prazo de entrega do serviço: 15 dias

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 82/2020
b) Licitação Nr.: 35/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/08/2020
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas, divisórias e piso laminado, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
PAREDEC DIVISÓRIAS ECONÔMICAS LTDA ME (9080)						
1	Divisória naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, gramatura 3,5mm espessura. Perfil branco, pintura epóxi, largura do perfil 3,5mmx3,0mm. Incluso todos os materiais necessários para a instalação. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada. - Marca: EUCATEX	M2	500,00	0,0000	75,4007	37.700,36
2	Porta naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, espessura 3,5mm x 0,82m largura, x 2,11m altura, completa com fechadura, batente, requadros, dobradiças e demais acessórios necessários para a instalação. As portas deverão ser produzidas no mesmo padrão dos painéis divisórios. Deverão ser fornecidas com todas os acessórios necessários para a instalação, como dobradiças, fechaduras, entre outros. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada. - Marca: EUCATEX	Un	40,00	0,0000	274,9909	10.999,64
					Total do Fornecedor:	**48.700,00**

Xaxim, 20 de Agosto de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS NAVAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

Processo Adm. nº: 151/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: ATÉ 10 DIAS APÓS ENVIO DE AF
Local de Entrega: -------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
38	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
150	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 3000 - Recursos Ordinários	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
158	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 3000 - Recursos Ordinários	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
			Total previsto:	4,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
23	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00

ITENS:

Xaxim, 18 de Outubro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
37	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total previsto:	3,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2220,000	M2	Divisória naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, gramatura 3,5mm espessura. Perfil branco, pintura epóxi, largura do perfil 3,5mmx3,0mm. Incluso todos os materiais necessários para a instalação. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada. (01-23-00244)	128,3300	284.892,60
2	270,000	Un	Porta naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, espessura 3,5mm x 0,82m largura, x 2,11m altura, completa com fechadura, batente, requadros, dobradiças e demais acessórios necessários para a instalação. As portas deverão ser produzidas no mesmo padrão dos painéis divisórios. Deverão ser fornecidas com todas os acessórios necessários para a instalação, como dobradiças, fechaduras, entre outros. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada. (01-23-00245)	465,3000	125.631,00
			Total Geral ------>	593,6300	410.523,60

Xaxim, 18 de Outubro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 151/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 18 de Outubro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 151/2021
Número Processo / Ano: 151/2021
Data do Processo: 18/10/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS NAVAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	150.550,21	1,00
38	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	412.403,26	1,00
150	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	107.403,69	1,00
158	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	747,00	1,00
					Total Previsto:	**4,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	110.549,80	1,00
23	16.01	2.043	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1.037.256,96	1,00
37	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	94,76	1,00
					Total Previsto:	**3,00**

					Total Geral:	**7,00**

Xaxim, Em 18/10/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	151/2021
Processo de Licitação:	151/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	84/2021-PR
Data do Processo:	18/10/2021
Data da Abertura das Propostas:	04/11/2021
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

LICITAÇÃO com tratamento diferenciado em conformidade ao Decreto Municipal 019/2021 art. 1 inciso II, art. 13 § 2° e art. 19 inciso II, alínea a.

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0151/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0315/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 13h30min do dia 04 de novembro de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 14h do dia 04 de novembro de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Xaxim/SC,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de

controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 13h30min do dia 04 de novembro de 2021.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2021
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h do dia 04 de novembro de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou específica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força

maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A entrega do objeto desta licitação deve ser realizada em até 10 (dez) dias após o envio das Autorizações de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horários de funcionamento e conforme cronograma dos setores solicitantes, cujos endereços estarão relacionados na AF.

14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A (s) despesa (s) decorrente (s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 18 de outubro de 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Xaxim/SC.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de substituição em armações defeituosas pela ação do tempo, ampliação de salas, criação de departamentos, reformas, adaptações e demais ajustes de layout necessários, sempre buscando melhoria no ambiente e nas condições de trabalho.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Item	Descrição LOTE I	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Total Máximo
1	Divisória naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, gramatura 3,5mm espessura. Perfil branco, pintura epóxi, largura do perfil 3,5mmx3,0mm. Incluso todos os materiais necessários para a instalação. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada.	M²	2220	R$ 128,33	R$ 284.892,60
2	Porta naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, espessura 3,5mm x 0,82m largura, x 2,11m altura, completa com fechadura, batente, requadros, dobradiças e demais acessórios necessários para a instalação. As portas deverão ser produzidas no mesmo	UNID.	270	R$ 465,30	R$ 125.631,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

	padrão dos painéis divisórios. Deverão ser fornecidas com todas os acessórios necessários para a instalação, como dobradiças, fechaduras, entre outros. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada.				
				VALOR TOTAL:	R$ 410.523,60

3.2 Os materiais ofertados deverão atender as normas da ABNT.

3.3 O licitante vencedor deverá emitir ART/RRT no início da execução de cada local onde serão realizados os serviços.

3.4 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.5 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los no prazo máximo de 48 horas, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DA GARANTIA E AMOSTRAS

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual, ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.

6.2 O Município de Xaxim poderá, caso necessário, solicitar à licitante classificada em primeiro lugar no processo licitatório, a apresentação de amostras, em até 05 (cinco) dias, para análise quanto à qualidade e características solicitadas no presente edital.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	*E-mail:*	
Representante Legal:		*CPF:*
Dados Bancários:	*Conta:*	*Agência:*

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0151/2021**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0084/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Xaxim/SC.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total

Valor Total da Proposta: R$ _____
(_____)
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.
Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0084/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Xaxim/SC.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0084/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Xaxim/SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0084/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0084/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0084/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Xaxim/SC.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0084/2021

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0151/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0084/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Xaxim/SC,** na quantidade estimada no anexo I do presente edital.

Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega do objeto desta licitação deve ser realizada em até 10 (dez) dias após o envio das Autorizações de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horários de funcionamento e conforme cronograma dos setores solicitantes, cujos endereços estarão relacionados na AF.

3.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula quinta e seus subitens.**

3.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar

com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0071/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0071/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0071/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2021.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 84/2021 - PR Processo Administrativo: 151/2021 Processo de Licitação: 151/2021 Data do Processo: 18/10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 112/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 315, de 27/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 14:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 84/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS NAVAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

Xaxim, 18 de Outubro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ

Pregoeiro(a)

052

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 18/10/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3354859 **Status:** Novo
Data de Publicação: 19/10/2021 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): BA05A7E7CB086FEFD1D7593C48E54A19A7AED7BA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0151/2021

Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0084/2021.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 04 de novembro de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 04 de novembro de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 18 de outubro de 2021.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

http://www.xaxim.sc.gov.br/

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3354859, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3354859

053

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074824

Data da Inscrição: 04/11/2021	**Data da Renovação:** 04/11/2021	**Validade:** 04/11/2022

Razão Social: **10021 - RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA** **Data do Cadastro:** 04/11/2021
Endereço: R ITALIA,964 - LETRA D
Bairro: SANTA MARIA **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89812-610
Telefone/Fax: 4933230088 / **e-mail:**
CNPJ: 10.929.715/0001-87
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1577	47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
1610	43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

DAIANA®
FORROS & DIVISÓRIAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA- ME/EPP- LC 123/06

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 04/11/2021
fabiana
PROTOCOLO
13:00
Senha 001.

ANEXO III
Modelo de carta de credenciamento

Ao
Município de Xaxim/sc
Pregão Presencial n° **0084/2021-Registro de Preço**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Xaxim/sc.

A Rodrigo Luis Schaefer LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.929.715/0001-87, com sede na Daiana Forros e Divisórias, na cidade de Chapecó, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o sr. Rodrigo Luis Schaefer, CPF N° 027.514.989-73 e 10.929.715/0001-87 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação á licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da lei 10.520/2002.

Chapecó, em 04 de novembro de 2021.

10.929.715/0001-87
RODRIGO LUIS SCHAEFER - LTDA.
RUA ITÁLIA, Nº 964- D
BAIRRO SANTA MARIA- CEP 89.812-610
CHAPECÓ - SC

DAIANA®
FORROS & DIVISÓRIAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA- ME/EPP- LC 123/06

ANEXO III
Modelo de carta de credenciamento

Ao
Município de Xaxim/sc
Pregão Presencial n° **0084/2021-Registro de Preço**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Xaxim/sc.

A Rodrigo Luis Schaefer LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.929.715/0001-87, com sede na Daiana Forros e Divisórias, na cidade de Chapecó, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o sr. Rodrigo Luis Schaefer, CPF N° 027.514.989-73 e 10.929.715/0001-87 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação á licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da lei 10.520/2002.

Chapecó, em 04 de novembro de 2021.

10.929.715/0001-87
RODRIGO LUIS SCHAEFER - LTDA.
RUA ITÁLIA, Nº 964- D
BAIRRO SANTA MARIA- CEP 89.812-610
CHAPECÓ - SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0623898-8	10.929.715/0001-87	01/07/2009	06/07/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ITÁLIA, 964-D, SANTA MARIA, CHAPECÓ, SC, 89.812-610

Objeto Social
INSTALAÇÕA DE PORTAS, JANELAS TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIO EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Capital: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RODRIGO LUIS SCHAEFER 027.514.989-73	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/08/2020 Número: 42206238988
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): TRANSFORMACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 03/11/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 264124/2021-01 na consulta de processos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODRIGO LUIS SCHAEFER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3189409 SSP SC

CPF
027.514.989-73

DATA NASCIMENTO
01/03/1981

FILIAÇÃO
ADEMIR SCHAEFER
TEREZINHA SCHAEFER

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01130741538

VALIDADE
22/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
25/02/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
31/07/2015

Vanderlei Ó. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

06449235707
SC109105249

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1160651370
PROIBIDO PLASTIFICAR
1160651370

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 11 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RODRIGO LUÍS SCHAEFER LTDA.

RODRIGO LUÍS SCHAEFER, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado e residente na Rua Itália, nº 964-D, bairro Santa Maria, CEP 89812-610, na cidade de Chapecó, Estado Santa Catarina, portadora do CPF nº 027.514.989-73 e da Cédula de Identidade nº 3.189.409/SSP/SC, Empresário Individual, com sede na Rua Itália, nº 964-D, bairro Santa Maria, CEP 89812-610, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42103826038 e no CNPJ nº 10.929.715/0001-87, sob nome empresarial **RODRIGO LUÍS SCHAEFER**, resolve alterar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do Art. 1.052, § 1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de **RODRIGO LUÍS SCHAEFER LTDA.**, e será regida pelo presente Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Segunda – A sociedade terá seu Foro jurídico, sede social e administrativa na Rua Itália, nº 964-D, bairro Santa Maria, CEP 89812-610, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Cláusula Terceira – A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta – A sociedade tem por objetivo a exploração das atividades de **Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material; Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente**.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/2009 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – O Capital Social da sociedade é de R$ 15.000,00 (vinte mil reais), dividido em 15.000 (vinte mil) quotas no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Quotas	Valor em R$	Partic. %
Rodrigo Luís Schaefer	15.000	15.000,00	100,00%
Totais	**15.000**	**15.000,00**	**100,00%**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2020
Certifico o Registro em 06/08/2020
Arquivamento 42206238988 Protocolo 203504810 de 06/08/2020 NIRE 42206238988
Nome da empresa RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227324091838628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Nona – A administração da sociedade será exercida isoladamente, pelo sócio **RODRIGO LUÍS SCHAEFER**, já qualificado anteriormente, e a ele caberá a responsabilidade e as atribuições que a lei lhe confere, internos e externos, para a plena gestão e administração dos negócios sociais, a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, fazendo constar, com detalhes, os atos que poderá praticar e o prazo de duração do mandato, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo – O(s) sócio(s) e administrador(es) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro – Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo - O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário. Fica a sociedade autorizada distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete/balanço intermediário.

Parágrafo Terceiro - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes, ou poderão ser suportados pelos sócios proporcionalmente a sua participação no capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/08/2020
Arquivamento 42206238988 Protocolo 203504810 de 06/08/2020 NIRE 42206238988
Nome da empresa RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 22732409183862S
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/08/2020

Cláusula Décima Primeira – A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro – Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 DO Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro – Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada cota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócios falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta – Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2020
Certifico o Registro em 06/08/2020
Arquivamento 42206238988 Protocolo 203504810 de 06/08/2020 NIRE 42206238988
Nome da empresa RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227324091838628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro – A quota liquidada será paga em dinheiro ou bens, no prazo máximo de noventa dias, se for até o montante de cinco por cento do capital social ou em até doze vezes se for superior, em prestações mensais e sucessivas, procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

Parágrafo Segundo – No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: **a)** a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; **b)** data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; **c)** a data do falecimento de sócio; **d)** ou a data de qualquer outro evento que cause a apuração de haveres.

Parágrafo Terceiro – O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta – Dependem de deliberação e concordância dos sócios: **a)** a aprovação das contas da administração; **b)** a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; **c)** a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; **d)** a destituição dos administradores; **e)** o modo e o valor da remuneração dos administradores; **f)** a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; **g)** a modificação do contrato social; **h)** a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; **i)** a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; **j)** recuperação judicial; **k)** investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; **l)** aumento de capital com bens ou moeda corrente; **m)** aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima – A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: **a)** transformar-se em outro tipo social; **b)** incorporar outra sociedade ou ser incorporada; **c)** fundir-se com outra sociedade; **d)** cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único – Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único – Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1.102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/08/2020
Arquivamento 42206238988 Protocolo 203504810 de 06/08/2020 NIRE 42206238988
Nome da empresa RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227324091838628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
06/08/2020

Cláusula Décima Nona – Os sócios subscritores das quotas do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único – A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira – Fica eleito o foro da comarca de Chapecó-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Segunda – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Cláusula Vigésima Terceira – Declaração de Empresa de Pequeno Porte – Declara sob as penas das Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Chapecó (SC), 04 de agosto de 2020.

Rodrigo Luís Schaefer
Sócio e Administrador

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2020
Certifico o Registro em 06/08/2020
Arquivamento 42206238988 Protocolo 203504810 de 06/08/2020 NIRE 42206238988
Nome da empresa RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227324091838628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203504810

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA
PROTOCOLO	203504810 - 06/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206238988
CNPJ 10.929.715/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020
SOB N: 42206238988

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02751498973 - RODRIGO LUIS SCHAEFER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2020
Certifico o Registro em 06/08/2020
Arquivamento 42206238988 Protocolo 203504810 de 06/08/2020 NIRE 42206238988
Nome da empresa RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227324091838628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DAIANA®
FORROS & DIVISÓRIAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim- SC

Pregão Presencial n° 0084/2021- Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresas para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamento pertencentes ao Município de Xaxim-SC.

A Rodrigo Luis Schaefer Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 10.929.715/0001-87, com sede na R. Itália 964 D, Santa Maria na cidade de Chapecó-SC, por seu representante legal, portador do CPF n°: 027.514.989-73, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Chapecó-SC, 04 de Novembro de 2021.

10.929.715/0001-87
RODRIGO LUIS SCHAEFER - LTDA.
RUA ITÁLIA, Nº 964- D
BAIRRO SANTA MARIA- CEP 89.812-610
CHAPECÓ – SC

DAIANA®

FORROS & DIVISÓRIAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim- SC

Pregão Presencial n° 0084/2021- Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresas para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamento pertencentes ao Município de Xaxim-SC.

Rodrigo Luis Schaefer LTDA, inscrito no CNPJ sob n°: 10.929.715/0001-87, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Luis Schaefer, portador da Carteira de Identidade n°3.189.409 e do CPF n° 027.514.989-73 DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponentes os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Chapecó-SC 04 de Novembro de 2021

10.929.715/0001-87

RODRIGO LUIS SCHAEFER - LTDA.

RUA ITÁLIA, Nº 964- D
BAIRRO SANTA MARIA- CEP 89.812-610
CHAPECÓ – SC

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **10.929.715/0001-87**
Razão Social: **RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

Endereço:

RUA ITALIA, 964 - LETRA D - SANTA MARIA - Chapecó / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

067

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004036/2021

Número do processo: 0004036/2021 **Número único: U44.T28.58O-72**
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 24378
Número do documento:
Requerente: 3081275 - LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E CPF/CNPJ do requerente: 39.293.649/0001-83
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Rua RUI BARBOSA Nº 348 - 89825-000
Complemento: QUADRA03 LOTE 13 Bairro: CENTRO
Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC
Telefone: Celular: (49) 99947-4554 Fax:
E-mail: LIDEREVENTOS76@GMAIL.COM Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações
Protocolado por: Adriana Regina Curtarelli Atualmente com: Adriana Regina Curtarelli
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 04/11/2021 13:22 Previsto para: 20/11/2021 13:22 Concluído em:
Súmula:

Observação: 98839-2334

Adriana Regina Curtarelli
(Protocolado por)

LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E
(Requerente)

Hora: 13:22:50

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 39.293.649/0001-83

ROBSON BRUM, nacionalidade Brasileira, nascido em 17/05/1983, Casado em Comunhão Universal de Bens, Empresário, CPF nº 037.181.709-90, Carteira de Identidade nº 4.424.260, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa – Nº 348, Quadra 03 Lote 13, Centro, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206306363, com sede Rua Rui Barbosa Nº 348, Quadra 03 Lote 13, Centro, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.293.649/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA – SE** o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Do Nome Empresarial e Sede:
A sociedade gira sob o nome empresarial **LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA.**

Parágrafo Primeiro. Nome fantasia é **LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA E EVENTOS.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021
Arquivamento 20218566174 Protocolo 218566174 de 09/07/2021 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251384019135066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
09/07/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3ohHRAx43d7Xg6jKdLw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03718170990-ROBSON BRUM

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 39.293.649/0001-83

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede social localizada na RUA RUI BARBOSA, Nº 348, QUADRA 03 LOTE 13, CENTRO, XAXIM/SC, CEP 89.825-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. Do Objeto Social e da Duração:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. Do Capital.
O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
1	ROBSON BRUM	10.000	100%	R$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA. Da Indivisibilidade e Transferência de Quotas:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se de a sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta dias), garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA. Da Responsabilidade:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. Da Administração:
A sociedade é administrada **ISOLADAMENTE** pelo sócio ROBSON BRUM, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/07/2021
Certifico o Registro em 09/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021
Arquivamento 20218566174 Protocolo 218566174 de 09/07/2021 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251384019135066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

públicas, Federais, Estaduais; Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em quaisquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicia", enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizado os mesmos o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. Da Retirada Pró-Labore:
A sócia administradora e o sócio que prestar serviço na sociedade poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA. Do Exercício Social:
Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Da retirada, falecimento dos sócios:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Da declaração de desimpedimento:
A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Dos casos omissos:
Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Das deliberações:
As deliberações serão tomadas em comum acordo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Da ratificação e foro:
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM/SC, 8 de julho de 2021.

ROBSON BRUM

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021
Arquivamento 20218566174 Protocolo 218566174 de 09/07/2021 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251384019135066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/07/2021

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218566174

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	218566174 - 09/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206306363
CNPJ 39.293.649/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021
SOB N: 20218566174

EVENTOS

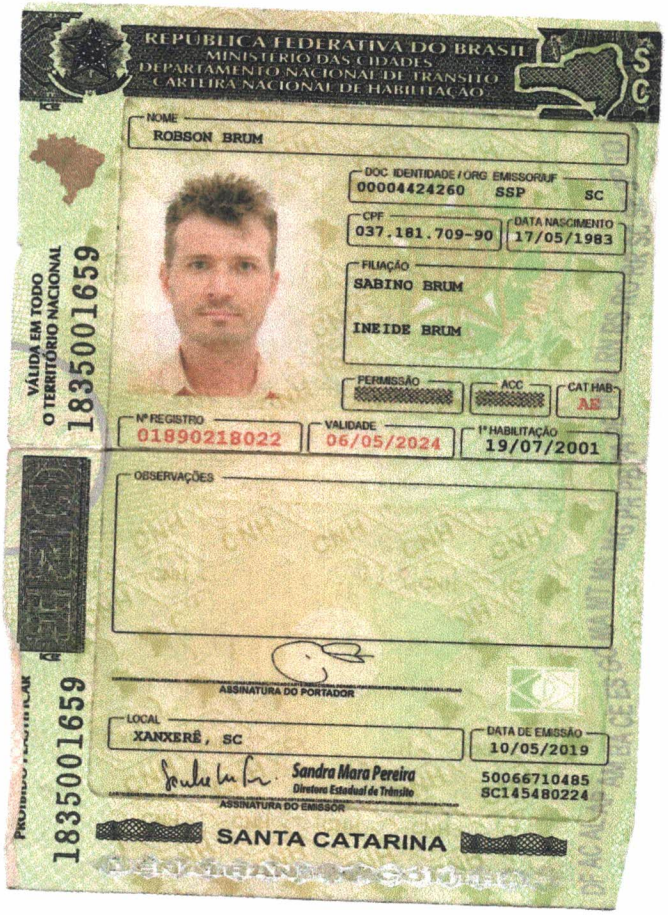
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218566174

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03718170990 - ROBSON BRUM - Assinado em 08/07/2021 às 15:18:07

09/07/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021
Arquivamento 20218566174 Protocolo 218566174 de 09/07/2021 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 251384019135066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
ROBSON BRUM
DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
00004424260 SSP SC
CPF
037.181.709-90
DATA NASCIMENTO
17/05/1983
FILIAÇÃO
SABINO BRUM
INEIDE BRUM
PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
AE
Nº REGISTRO
01890218022
VALIDADE
06/05/2024
1ª HABILITAÇÃO
19/07/2001
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
XANXERÊ, SC
DATA DE EMISSÃO
10/05/2019
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
50066710485
SC145480224
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
183500165 9
PROIBIDO PLASTIFICAR
183500165 9

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 11 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074585

Data da Inscrição: 15/02/2021	**Data da Renovação:** 30/03/2021	**Validade:** 30/03/2022

Razão Social: 9379 - LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVE **Data do Cadastro:** 29/01/2021
Endereço: R RUI BARBOSA, 348, QUADRA03
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 99474554 / 4988392334 **e-mail:** lidereventos76@gmail.com
CNPJ: 39.293.649/0001-83
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1354	82.30-0-01 -

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	1131181	03/11/2021	02/01/2022
Certidão de Regularidade do FGTS	2021101802461325288159	18/10/2021	16/11/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	210140147238452	18/10/2021	17/12/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais	10242	03/11/2021	02/01/2022
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	8AAC.A317.6F0B.EB89	22/09/2021	21/03/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	47892772/2021	03/11/2021	02/05/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0084/2021 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Xaxim/SC.
A LIDER COM. VAR. DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 39.293.649/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa, N 340, na cidade de Xaxim , por seu representante legal Sr. Robson Brum, CPF N°037.181.709-90 e RG N°4424260 , nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim 04 de novembro de 2021.

Robson Brum
037.181.709-90

LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.293.649/0001-83

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2021 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
Ao Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0084/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Xaxim/SC.
A LIDER COM. VAR. DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 39.293.649/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa, N 340, na cidade de Xaxim, por seu representante legal Sr. Robson Brum, CPF N°037.181.709-90 e RG N°4424260, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim 04 de novembro de 2021.

Robson Brum
037.181.709-90 LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.293.649/0001-83

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0630636-3	39.293.649/0001-83	02/10/2020	02/10/2020

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RUI BARBOSA, 348-QUADRA:03;LOTE:13, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$** 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROBSON BRUM 037.181.709-90	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/07/2021 Número: 20218566174
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 03/11/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 264129/2021-01 na consulta de processos.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0151/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0084/2021
PROPOSTA COMERCIAL.
Empresa: LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
PNPJ: 39.293.649/0001-83
ENDEREÇO: Rua RUI BARBOSA, 34, BAIRRO CENTRO XAXIM SC
EMAIL. lidereventos76@gmail.com
Diretor: ROBSON BRUM Telefone 49 98839 2334
Dados Bancarios. Gresol Banco 133 Agencia 1039 Conta:11.860-5

Objeto: Este processo tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos pertencentes ao Município de Xaxim/SC.

PROPOSTA

ITEN	Especificação do Objeto	Unid.	Qunt.	Preço Unit.	Valor Total
1	Divisória naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, gramatura 3,5mm espessura. Perfil branco, pintura epóxi, largura do perfil 3,5mmx3,0mm. Incluso todos os materiais necessários para a instalação. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada.	M²	2220	128,33	R$ 284.892,60
2	Porta naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, espessura 3,5mm x 0,82m largura, x 2,11m altura, completa com fechadura, batente, requadros, dobradiças e demais acessórios necessários para a instalação. As portas deverão ser produzidas no mesmopadrão dos painéis divisórios. Deverão ser fornecidas com todas os acessórios necessários para a instalação, como dobradiças, fechaduras, entre outros. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada.	UNID	270	465,30	R$ 125.631,00

Valor Total da Proposta **Quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte e tres reais com sessenta centavos.** **R$ 410.523,60**

Obs:No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.
Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital

Xaxim 04 de novembro de 2021.

Robson Brum.

DAIANA®
FORROS & DIVISÓRIAS

PROCESSO LICITATÓRIO N°0151/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n°0084/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP – LC 123/06

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa: Rodrigo Luis Schaefer LTDA
CNPJ: 10.929.715/0001-87
Endereço: R. Itália 964 D, Santa Maria **CEP:**89.812-610
Telefone: (49) 3324-7563
E-mail: orcamento@daianaforrosedivisorias.com.br
Representante legal: Rodrigo Luis Schaefer **CPF:** 027.514.989.73
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal **C/C:** 1924-0 **AG:** 1896

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objetivo do Processo Licitatório n° 0151/2021, modalidade de Pregão Presencial n° 0084/2021, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresas para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamento pertencentes ao Município de Xaxim-SC.

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Total Máximo
1	Divisória naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, gramatura 3,5mm espessura. Perfil branco, pintura epóxi, largura do perfil 3,5mmx3,00mm. Incluso todos os materiais necessários para a instalação. A cor poderá ser alterada a critério do município	M²	2220	R$120,00	R$266.400,00

	dependendo o ambiente onde será instalada.				
2	Porta naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, espessura 3,5mmx0,82m largura, x 2,11m altura, completa com fechadura, batente, requadros, dobradiças e demais acessórios para a instalação. As portas deverão ser produzidas no mesmo padrão dos painéis divisórios. Deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários para a instalação, como dobradiças, fechaduras, entre outros. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada.	Unid.	270	R$380,00	R$102.600,00
Total:	369.000,00 Trezentos e sessenta e nova mil				

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagem e/ou abatimento, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que indicam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Chapecó- SC 04 de Novembro 2021.

10.929.715/0001-87

RODRIGO LUIS SCHAEFER - LTDA.

RUA ITÁLIA, Nº 964- D
BAIRRO SANTA MARIA- CEP 89.812-610
CHAPECÓ – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 84/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 151/2021 Processo de Licitação: 151/2021 Data do Processo: 18/10/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS NAVAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 4 de Novembro de 2021, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 315, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 151/2021, Licitação nº 84/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no certame, Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no certame, LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVE (9379), RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA (10021).Todas as empresas estão em conformidade com o exigido no edital com valores abaixo do máximo estimado, passando para a etapa de lances e passando posteriormente para a fase de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

LOTE: 1

Participante: 10021 - RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Divisória naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, gramatura 3,5mm espessura. Perfil branco, pintura epóxi, largura do perfil 3,5mmx3,0mm. Incluso todos os materiais necessários para a instalação. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada.	M2	2.220,00		0,0000	120,00	266.400,00
2	Porta naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, espessura 3,5mm x 0,82m largura, x 2,11m altura, completa com fechadura, batente, requadros, dobradiças e demais acessórios necessários para a instalação. As portas deverão ser produzidas no mesmo padrão dos painéis divisórios. Deverão ser fornecidas com todas os acessórios necessários para a instalação, como dobradiças, fechaduras, entre outros. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada.	Un	270,00		0,0000	380,00	102.600,00

Total do Participante ------->	369.000,00
Total Geral ----------->	369.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 4 de Novembro de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - Secretária

DANIELA CAROLINE ALESSI - - Membro Titular

LEANDRO GROMOSKI - - Membro Titular

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROBSON BRUM - - Representante

RODRIGO LUIS SCHAEFER - - Representante

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RODRIGO LUÍS SCHAEFER LTDA.

RODRIGO LUÍS SCHAEFER, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado e residente na Rua Itália, nº 964-D, bairro Santa Maria, CEP 89812-610, na cidade de Chapecó, Estado Santa Catarina, portadora do CPF nº 027.514.989-73 e da Cédula de Identidade nº 3.189.409/SSP/SC, Empresário Individual, com sede na Rua Itália, nº 964-D, bairro Santa Maria, CEP 89812-610, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42103826038 e no CNPJ nº 10.929.715/0001-87, sob nome empresarial **RODRIGO LUÍS SCHAEFER**, resolve alterar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do Art. 1.052, § 1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de **RODRIGO LUÍS SCHAEFER LTDA.**, e será regida pelo presente Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Segunda – A sociedade terá seu Foro jurídico, sede social e administrativa na Rua Itália, nº 964-D, bairro Santa Maria, CEP 89812-610, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Cláusula Terceira – A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta – A sociedade tem por objetivo a exploração das atividades de **Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material; Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente**.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/2009 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – O Capital Social da sociedade é de R$ 15.000,00 (vinte mil reais), dividido em 15.000 (vinte mil) quotas no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Quotas	Valor em R$	Partic. %
Rodrigo Luís Schaefer	15.000	15.000,00	100,00%
Totais	**15.000**	**15.000,00**	**100,00%**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2020
Certifico o Registro em 06/08/2020
Arquivamento 42206238988 Protocolo 203504810 de 06/08/2020 NIRE 42206238988
Nome da empresa RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227324091838628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02751498971-RODRIGO LUIS SCHAEFER

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Nona – A administração da sociedade será exercida isoladamente, pelo sócio **RODRIGO LUÍS SCHAEFER**, já qualificado anteriormente, e a ele caberá a responsabilidade e as atribuições que a lei lhe confere, internos e externos, para a plena gestão e administração dos negócios sociais, a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, fazendo constar, com detalhes, os atos que poderá praticar e o prazo de duração do mandato, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo – O(s) sócio(s) e administrador(es) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro – Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo - O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário. Fica a sociedade autorizada distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete/balanço intermediário.

Parágrafo Terceiro - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes, ou poderão ser suportados pelos sócios proporcionalmente a sua participação no capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2020
Certifico o Registro em 06/08/2020
Arquivamento 42206238988 Protocolo 203504810 de 06/08/2020 NIRE 42206238988
Nome da empresa RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 22732409183862 8
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula Décima Primeira – A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro – Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 DO Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro – Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada cota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócios falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta – Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2020
Certifico o Registro em 06/08/2020
Arquivamento 42206238988 Protocolo 203504810 de 06/08/2020 NIRE 42206238988
Nome da empresa RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227324091838628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro – A quota liquidada será paga em dinheiro ou bens, no prazo máximo de noventa dias, se for até o montante de cinco por cento do capital social ou em até doze vezes se for superior, em prestações mensais e sucessivas, procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

Parágrafo Segundo – No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: **a)** a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; **b)** data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; **c)** a data do falecimento de sócio; **d)** ou a data de qualquer outro evento que cause a apuração de haveres.

Parágrafo Terceiro – O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta – Dependem de deliberação e concordância dos sócios: **a)** a aprovação das contas da administração; **b)** a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; **c)** a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; **d)** a destituição dos administradores; **e)** o modo e o valor da remuneração dos administradores; **f)** a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; **g)** a modificação do contrato social; **h)** a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; **i)** a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; **j)** recuperação judicial; **k)** investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; **l)** aumento de capital com bens ou moeda corrente; **m)** aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima – A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: **a)** transformar-se em outro tipo social; **b)** incorporar outra sociedade ou ser incorporada; **c)** fundir-se com outra sociedade; **d)** cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único – Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único – Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1.102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2020
Certifico o Registro em 06/08/2020
Arquivamento 42206238988 Protocolo 203504810 de 06/08/2020 NIRE 42206238988
Nome da empresa RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227324091838628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula Décima Nona – Os sócios subscritores das quotas do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único – A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira – Fica eleito o foro da comarca de Chapecó-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Segunda – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Cláusula Vigésima Terceira – Declaração de Empresa de Pequeno Porte – Declara sob as penas das Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Chapecó (SC), 04 de agosto de 2020.

Rodrigo Luís Schaefer
Sócio e Administrador

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/08/2020
Certifico o Registro em 06/08/2020
Arquivamento 42206238988 Protocolo 203504810 de 06/08/2020 NIRE 42206238988
Nome da empresa RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227324091838628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203504810

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA
PROTOCOLO	203504810 - 06/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206238988
CNPJ 10.929.715/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020
SOB N: 42206238988

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02751498973 - RODRIGO LUIS SCHAEFER

10.929.715/0001-87

RODRIGO LUIS SCHAEFER - LTDA.

RUA ITÁLIA, Nº 964- D
BAIRRO SANTA MARIA- CEP 89.812-610
CHAPECÓ – SC

RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA.
Empresário

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/08/2020
Arquivamento 42206238988 Protocolo 203504810 de 06/08/2020 NIRE 42206238988
Nome da empresa RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 227324091838628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/08/2020

DAIANA®
FORROS & DIVISÓRIAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim- SC

Pregão Presencial n° 0084/2021- Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresas para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamento pertencentes ao Município de Xaxim-SC.

Rodrigo Luis Schaefer Ltda, inscrito no CNPJ n° 10.929.715/0001-87, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo Luis Schaefer, portador da Carteira de Identidade n°3.189.409 e do CPF n° 027.514.989-73 **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V Art.27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Chapecó-SC 04 de Novembro de 2021.

10.929.715/0001-87
RODRIGO LUIS SCHAEFER - LTDA.
RUA ITÁLIA, Nº 964- D
BAIRRO SANTA MARIA- CEP 89.812-610
CHAPECÓ – SC

DAIANA®

FORROS & DIVISÓRIAS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim- SC

Pregão Presencial n° 0084/2021- Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual e contratação de empresas para o fornecimento e instalação de divisórias e portas navais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamento pertencentes ao Município de Xaxim-SC.

Eu, Rodrigo Luis Schaefer, portador do CPF n° 027.514.989-73, representante da empresa Daiana Forros e Divisórias (Razão Social: Rodrigo Luis Schaefer Ltda), como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Daiana Forros e Divisórias, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Chapecó-SC 04 de Novembro de 2021.

10.929.715/0001-87

RODRIGO LUIS SCHAEFER - LTDA.

RUA ITÁLIA, Nº 964- D
BAIRRO SANTA MARIA- CEP 89.812-610
CHAPECÓ - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.929.715/0001-87 **MATRIZ**		**01/07/2009**

NOME EMPRESARIAL **RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **DAIANA FORROS E DIVISORIAS**	PORTE **EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO **R ITALIA**	NÚMERO **964**	COMPLEMENTO **LETRA D**

CEP **89.812-610**	BAIRRO/DISTRITO **SANTA MARIA**	MUNICÍPIO **CHAPECO**	UF **SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(49) 3323-0088**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **01/07/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2021** às **14:53:06** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Localização e Permanência

Número da ordem:	Data de emissão:	Valido até:
8544/2021	**02/01/2021**	**31/01/2022**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL: 330770 - RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA — CNPJ: 10.929.715/0001-87

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: ITALIA — Número: 964D
Complemento: — CEP: 89806-020
Bairro: SANTA MARIA
Cidade: Chapecó — UF: SC

INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE	DEFERIMENTO INSC.
35806	**255884940**	**06/07/2009**	**06/07/2009**

CÓDIGO DE CONTROLE: **JBTJ-LNWQ**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

SECUNDÁRIA(S):
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

OBSERVAÇÕES

06/07/2009 - 092005284/09 -

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

Chapecó (SC) - 18/03/2021
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
116729 / 2021	27/10/2021	25/01/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
10.929.715/0001-87	RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 35806

ATIVIDADE CNAE:

3330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ITALIA, 964D — Complemento:

Bairro: SANTA MARIA — Apto: — Bloco: — CEP: 89806-020

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C21116729N8876D94

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó — Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA**
CNPJ/CPF: **10.929.715/0001-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140143685578**
Data de emissão:	**09/10/2021 02:39:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**08/12/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/10/2021 08:30:35

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA
CNPJ: 10.929.715/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:36:47 do dia 19/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2022.
Código de controle da certidão: **32AB.CCA5.E71A.7876**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.929.715/0001-87
Razão Social: RODRIGO LUIS SCHAEFER ME
Endereço: R ITALIA 964 D / SANTA MARIA / CHAPECO / SC / 89812-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2021 a 13/11/2021

Certificação Número: 2021101502220570350111

Informação obtida em 27/10/2021 08:34:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.929.715/0001-87
Certidão nº: 43486156/2021
Expedição: 27/10/2021, às 08:32:41
Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.929.715/0001-87, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8903002 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 26/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA, portador do CNPJ: 10.929.715/0001-87. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 27 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011603621

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0623898-8	10.929.715/0001-87	01/07/2009	06/07/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ITÁLIA, 964-D, SANTA MARIA, CHAPECÓ, SC, 89.812-610

Objeto Social
INSTALAÇÕA DE PORTAS, JANELAS TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIO EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RODRIGO LUIS SCHAEFER 027.514.989-73	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/08/2020 Número: 42206238988
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
TRANSFORMACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de novembro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 264124/2021-01 na consulta de processos.

Documento Assinado Digitalmente 03/11/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 84/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 151/2021 Processo de Licitação: 151/2021 Data do Processo: 18/10/2021
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS NAVAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 4 de Novembro de 2021, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 315, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 151/2021, Licitação nº. 84/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVE (9379), RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA (10021).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame, sendo declaradas as vencedoras. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 4 de Novembro de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - Secretária

DANIELA CAROLINE ALESSI - - Membro Titular

LEANDRO GROMOSKI - - Membro Titular

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROBSON BRUM - - Representante

RODRIGO LUIS SCHAEFER - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 84/2021 - PR Processo Administrativo: 151/2021 Processo de Licitação: 151/2021 Data do Processo: 18/10/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 151/2021
b) Licitação Nr.: 84/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/11/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS NAVAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA (10021)						
1	Divisória naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, gramatura 3,5mm espessura. Perfil branco, pintura epóxi, largura do perfil 3,5mmx3,0mm. Incluso todos os materiais necessários para a instalação. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada.	M2	2.220,00	0,0000	120,00	266.400,00
2	Porta naval, cor branca, bege, cinza, a escolher, miolo só, espessura 3,5mm x 0,82m largura, x 2,11m altura, completa com fechadura, batente, requadros, dobradiças e demais acessórios necessários para a instalação. As portas deverão ser produzidas no mesmo padrão dos painéis divisórios. Deverão ser fornecidas com todas os acessórios necessários para a instalação, como dobradiças, fechaduras, entre outros. A cor poderá ser alterada a critério do município dependendo o ambiente onde será instalada. Instalada.	Un	270,00	0,0000	380,00	102.600,00
					Total do Fornecedor:	**369.000,00**
					Total Geral:	**369.000,00**

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 84/2021 - PR Processo Administrativo: 151/2021 Processo de Licitação: 151/2021 Data do Processo: 18/10/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 (23), 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (37), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (38), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (150), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (158)

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 84/2021 - PR

Processo Administrativo:	**151/2021**
Processo de Licitação:	**151/2021**
Data do Processo:	**18/10/2021**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 151/2021
b) Licitação Nr.: 84/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/11/2021
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS NAVAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 010021 - RODRIGO LUIS SCHAEFER LTDA	2	0,0000	369.000,00
Total por Fornecedor:	**2**		**369.000,00**
Total:	**2**		**369.000,00**

Xaxim, 16 de Novembro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL